



DECRETO Nº 373 DE 16 DE AGÔSTO DE 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de a  
tribuição legal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de a-  
côrdo com o parágrafo 16, do artigo 141, da Constituição Federal  
e artigos 2 e 6, combinado com a alínea i, do artigo 5º, do De-  
creto-Lei Federal nº 3365, de 25 de junho de 1941, para efeito -  
de desapropriação, mediante composição amigável ou processo judi-  
cial, uma área de terreno, em forma triangular, medindo 885,50 m<sup>2</sup>  
(oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados), e os prédios ne-  
la existentes de nºs. 395, 399, 407, 417, 423, 2120, 2152 e 2160,  
no 1º Distrito dêste Município, compreendida entre a Av. Plínio -  
Casado, Rua Pinto Soares e Av. Rio Petrópolis, de vários proprie-  
tários, e que se destinará à construção de uma praça pública.

Art. 2º - A desapropriação de que trata êste Decreto  
é declarado de caráter urgente, nos têrmos e para efeito do dis-  
posto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de ju-  
nho de 1941.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de a-  
gosto de 1961.

*Adolpho David*  
\* ADOLPHO DAVID \*  
\* PREFEITO \*

